



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 317/2025

O Vereador subscritor da presente, motivado pelo apelo da população, bem como visando a melhoria do bem estar e qualidade de vida dos munícipes, mui respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, o Sr. Prefeito Municipal Emerson Antonio Trovó, apresentar esta **INDICAÇÃO** no sentido de que analise a viabilidade da **CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE PARCELAMENTO DA TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA**, visando proporcionar maior acessibilidade à população, especialmente à de baixa renda, aos serviços essenciais de saneamento básico.

Justifico que a ligação regular de água e esgoto é condição fundamental para garantir saúde pública, dignidade e qualidade de vida à população. No entanto, os custos iniciais para execução dessas ligações muitas vezes se tornam um obstáculo financeiro, especialmente para as famílias de menor poder aquisitivo.

A proposta de permitir o parcelamento do valor total da taxa de ligação em parcelas mensais e acessíveis possibilitará a ampliação do acesso aos serviços, contribuindo diretamente para a universalização do saneamento básico e para a redução de riscos sanitários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Além disso, o parcelamento pode incentivar a regularização de ligações clandestinas, promovendo a arrecadação regular e a sustentabilidade econômica da responsável pelo abastecimento de água.

Pelo exposto, proponho a presente Indicação, contando com a atenção de Vossa Excelência, para que avalie a criação de um programa de parcelamento da taxa de ligação de água e esgoto, permanente que permite aos munícipes parcelar os custos de ligação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 18 de agosto de 2025

VEREADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOZO